

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Formosa do Rio
Preto



ÍNDICE DO DIÁRIO

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021

Edital de Inscrições para Processo Simplificado de Seleção Pública para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Professores para o Ensino Fundamental com atuação no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Formosa do Rio Preto.

A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, no Estado Federado da Bahia, através de seu Prefeito Municipal, o Senhor **MANOEL AFONSO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a lei municipal que rege a contratação de pessoal por tempo determinado em caráter temporário por excepcional interesse público e ainda ante ao disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conjuntamente com a Secretária Municipal da Educação do Município, a Senhora **Maria do Socorro Araújo**, torna público o Edital de Inscrições para contratações temporárias de professores para o Ensino Fundamental para as Escolas da Rede de Ensino localizadas na Região do Cerrado, denominada também de Região do Gerais, Zona Rural do município de Formosa do Rio Preto, para as vagas abaixo discriminadas:

I - DO QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vagas	Vagas para portadores de deficiência	Carga horária semanal	Remuneração em R\$	Requisitos Mínimos
Professor Nível I Especial	07	02	20hs	1.443,86	Curso Médio em Magistério ou Normal
Professor Nível I	03	00	20hs	1.732,63	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia e/ou área específica ou



					Graduação em qualquer área
--	--	--	--	--	----------------------------

II – DA COMISSÃO AVALIADORA

Nome do membro	Formação	Cargo
Valdélia Bonfim Ramaccotte Miranda	Pedagoga	Orientadora Educacional
Malena de Souza Gomes	Bacharel em Direito	Assessora Jurídica da Secretaria de Administração
Ludimilla Dourado Yoshida de Sirqueira	Pós-Graduada	Coordenadora Pedagógica das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil- SME

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 26 e 27 do mês de maio do corrente ano, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, podendo o candidato se inscrever somente na sua área de habilitação (concluída ou cursando) promovendo, no ato, a entrega da documentação exigida, recebendo comprovante dos documentos encaminhados, seguindo o processo e os trâmites classificatórios dispostos no item IV deste edital.

3.2 - São condições imprescindíveis para as inscrições:

3.2.1 - Ter 18 anos de idade;

3.2.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2.3 - Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);

3.2.4 - Estar em dia com a Justiça Eleitoral;

3.2.5 - Possuir escolaridade correspondente às exigências do cargo, nos termos do item I, que discorre sobre o Quadro de vagas deste edital, até ato da contratação;

3.3 - Caso não seja comprovada a titulação exigida em edital, o candidato será desclassificado do processo seletivo no ato da contratação;

3.4 - As inscrições que forem realizadas no local de atendimento, publicado no edital, deverão ser feitas pelos próprios interessados, através do preenchimento do requerimento que estará disponibilizado pelo servidor que estiver no atendimento, com apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Cópia do RG;

3.4.2 - Cópia do CPF;

3.4.3 - Cópia do Comprovante de Residência;



3.4.4 – Cópia do Diploma do Ensino Médio para os candidatos que estejam cursando nível superior juntamente com atestado que comprove a frequência no curso, em papel timbrado e assinado pela instituição;

3.4.5 – Cópia do Diploma, Carteira do MEC ou Declaração da respectiva instituição a conclusão da respectiva habilitação;

3.4.6 – Cópia do Certificado Histórico ou Declaração da respectiva Instituição, que comprove a Conclusão de Curso de Especialização;

3.4.7 – Cópia de certificados de cursos de aperfeiçoamento dos últimos anos imediatamente anteriores a data de publicação deste edital, que serão analisados, validados ou invalidados por Parecer da Secretaria de Educação e da Comissão de Análise e Instrução dos documentos, somente sendo aceitos os certificados que contenham o título do curso, entidade prestadora, período de duração e carga horária de, no mínimo, 30 horas;

3.4.8 – Atestado ou declaração de tempo de serviço, informando as datas, do período de atuação profissional, como também anos e dias.

3.5 – Condições Gerais das Inscrições:

3.5.1 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo;

3.5.2 – A inscrição da seletiva poderá efetuar através do seu procurador(a) legalmente documentado(a) e com firma reconhecida, em caso de impedimento de seu comparecimento, mediante entrega do respectivo mandato, de cópia do documento de identidade e apresentação da identidade original do procurador;

3.5.3 – Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no processo seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

3.5.3.1 – Os candidatos que desejarem concorrer às vagas destinadas a portadores de deficiência deverão declarar essa condição no ato da inscrição, como também deverão apresentar laudo médico comprovando que a deficiência é compatível com as atribuições do cargo;

3.5.3.2 – Os portadores de deficiência visual deverão, no ato da inscrição, informar no requerimento esta condição. Os que não o fizerem não terão analisados os documentos, seja qual for a alegação;

3.5.3.3 – Os candidatos portadores de deficiência participam da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação, horário e local de inscrição;

3.5.3.4 – A participação de portadores de deficiência no presente Processo Seletivo será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e do art. 36, inciso IV, do Decreto Federal nº. 3298/1999.

3.6 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Requerimento de Inscrição;

3.7 – A prestação de informação falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos, importará na anulação da inscrição;

3.8 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressar a aceitação por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências deste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;



3.9 – Os candidatos concorrerão, especificadamente, a vagas para a Zona Rural;

IV – DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

4.1 – O processo seletivo será realizado no município de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, em etapa única para análise de escolaridade, títulos e experiência profissional, para todos os cargos.

4.2 - O processo seletivo terá caráter classificatório, sendo avaliada, de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, a pontuação dos títulos constantes do presente Edital e será atribuída de acordo com as seguintes tabelas:

4.2.1- Ensino Fundamental

I - Habilitação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Pedagogia (concluído ou cursando);• Acrescido de Especialização em Educação• Acrescido em Mestrado	4,0 3,0 3,0	10,0
<ul style="list-style-type: none">• Magistério em Nível Médio ou Modalidade Normal• Nível Médio com outra Habilitação equivalente ao Magistério	5,0 5,0	10,0
II – Cursos de aperfeiçoamento		
<ul style="list-style-type: none">• Cursos de aperfeiçoamento dos últimos 02 (dois) anos anteriores à data de publicação do edital, tendo pontuação de 0,5 (meio ponto) para cada hora de curso oferecido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Formosa do Rio Preto e 0,1 (um décimo) para cada hora de curso oferecido por outras instituições.		10,0
III – Tempo de serviço		
<ul style="list-style-type: none">• Tempo de serviço no Magistério Público na Rede de Ensino na Secretaria Municipal de Educação de Formosa do Rio Preto, sendo atribuídos 2,5 (dois pontos e meio) para cada semestre trabalhado.	2,5	10,0
<ul style="list-style-type: none">• Tempo de serviço no Magistério Público em outra(s) Redes de Ensino, sendo atribuído 1,0 (um ponto) para cada semestre trabalhado;	1,0	10,0
IV - Desempate		

[Handwritten signatures]



Em caso de empate na classificação na forma acima, será feita uma nova classificação, na qual o primeiro critério de desempate será a maior pontuação obtida pelos cursos de aperfeiçoamento oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, constante do item II desta tabela e, persistindo o empate, secundariamente, serão considerados os cursos de aperfeiçoamento ministrados por outras instituições de ensino.

4.2.2 – Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição em cópia conferida com o original;

4.2.3 – A não apresentação dos títulos implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato.

V – DOS RESULTADOS

5.1 – A divulgação da lista de classificação ocorrerá em **72h (setenta e duas horas)** contadas do encerramento das inscrições, que constam no edital de publicação.

5.2 – Em hipótese alguma haverá revisão da classificação, vista ou recontagem.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A classificação final será feita em ordem decrescente, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o maior número de pontos, considerando o quantitativo de vagas constantes no quadro do “item I” e os critérios do presente edital.

6.2 – Em caso de igualdade de pontos na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para todos os cargos após os critérios especificados da alínea 4.2.1 do item IV:

6.2.1 – Candidato mais idoso;

6.2.2 – Maior quantidade de filhos menores de 18 anos;

6.2.3 – Maior tempo de residência no município de Formosa do Rio Preto.

VII – DA ESCOLHA DAS VAGAS

7.1 – O candidato estará concorrendo a uma carga horária de 20 horas, **podendo esta ser ampliada para 40 horas semanais, se necessário.**

7.2 – A escolha das vagas ocorrerá no âmbito das dependências da Secretaria Municipal de Educação em data e horário a serem divulgados no mural da Prefeitura Municipal com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com a observância da ordem decrescente dos candidatos, publicada nos termos deste edital e, obedecendo o quantitativo de vagas referente ao quadro constante deste edital, com as respectivas lotações em ordem de preenchimento, que será posto no mesmo mural na data de **23 de maio do ano em curso**, para conhecimento prévio dos interessados e também para que não alegue ignorância ou desconhecimento referente às localidades de lotação.



7.3 – A carga horária do professor, contratada por decorrência do presente processo seletivo simplificado, não poderá exceder 40 horas semanais em nenhuma hipótese, atrelando-se os vencimentos, proporcionalmente, à jornada contratada em relação ao vencimento base inicial de 20 (vinte) horas dos Servidores do Magistério Público do município de Formosa do Rio Preto.

7.4 – O professor atuará com a carga horária estabelecida em lei e na Matriz Curricular.

7.5 – O contrato decorrente da admissão em face do presente processo seletivo simplificado será de caráter administrativo temporário por excepcional interesse público, ressaltando-se que a rescisão poderá se dar a qualquer tempo no decorrer da vigência, caso ocorra a ocupação da vaga em razão de nomeação por Concurso Público de Professor Efetivo, ou ainda pelo não cumprimento, por parte do contratado, das normas regulamentares estatuídas no contrato e das normas do Sistema de Educação do Município.

VIII – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

8.1 – O regime contratual será o administrativo temporário e por prazo determinado, decorrente de atendimento de excepcional interesse público nos termos dos permissivos legais do Município que regem a contratação temporária e do art. 37, inciso IX, Constituição Federal, para todos os cargos que integram o item I deste edital.

IX – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

9.1 – O prazo da contratação será durante o ano letivo de 2021.

X – DA VALIDADE DO PROCESSO SELITVO

10.1 – O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da HOMOLOGAÇÃO do ato administrativo, **podendo ser prorrogado por igual período.**

XI - DOS RECURSOS

11.1 – A partir da divulgação da classificação final, o candidato que tiver em desacordo com a mesma, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para protocolar recurso junto à Comissão de Avaliação.

XII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, não o eximindo de responsabilidade civil, penal e administrativa.



12.2- No ato de escolha, as vagas serão colocadas à disposição dos candidatos, ficando os mesmos cientes da prioridade de vagas para a Zona Rural.

12.3 – De acordo com a necessidade da Municipalidade, **determinada** por sua Secretaria Municipal de Educação, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

12.4 – Caso haja necessidade imperiosa de serviço, a Secretaria Municipal de Educação poderá deslocar o professor de uma unidade escolar para outra.

12.5 – O professor que escolher a vaga terá compromisso com o Projeto de Educação da Rede de Ensino do Município e participará, obrigatoriamente, dos planejamentos e atividades pedagógicas da escola e da comunidade escolar.

12.6 – Tanto a inscrição como a escolha da vaga poderão se dar por procuração, nos termos já constantes neste Edital.

12.7 – Acaso surjam vagas no decorrer do Ano Letivo, após a convocação dos inscritos para as vagas já existentes, o preenchimento dar-se-á seguindo a mesma ordem de classificação do processo.

12.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

12.9 – Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, em 24 de maio 2021.


Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal


Maria do Socorro Araújo
Secretária Municipal de Educação